

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.NUSP. 001 - Página 1/17	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Emissão: 09/2020 Versão: 03	Próxima revisão: 09/2022

SUMÁRIO

1. SIGLAS E CONCEITOS.....	2
2. OBJETIVOS.....	2
3. JUSTIFICATIVA	2
4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E EXCLUSÃO	4
5. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR	4
6. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	7
7. DEFINIÇÕES INSTITUCIONAIS	9
8. TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES.....	14
9. NOTIFICAÇÕES DE EVENTOS ADVERSOS	14
10. MONITORAMENTO	14
11. REFERÊNCIAS.....	16
12. HISTÓRICO DE REVISÃO	17

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.NUSP. 001 - Página 2/17	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Emissão: 09/2020	Próxima revisão: 09/2022
		Versão: 03	

1. SIGLAS E CONCEITOS

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

CIPNSP - Comitê de Implementação do Programa Nacional de Segurança do Paciente

EA - Evento Adverso

EBSERH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

GA - Gerência Administrativa

GAS - Gerência de Atenção à Saúde

GEP - Gerência de Ensino e Pesquisa

URA - Unidade de Regulação Assistencial

NOTIVISA - Sistema Nacional de Notificações para a Vigilância Sanitária

NUSP - Núcleo de Segurança do Paciente

NIR - Núcleo Interno de Regulação

OMS - Organização Mundial da Saúde

PNSP - Programa Nacional de Segurança do Paciente

PSP - Plano de Segurança do Paciente

RDC - Resolução da Diretoria Colegiada

RN - Recém-nascido

SNVS - Sistema Nacional de Vigilância em Saúde

2. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

- Identificar o paciente de forma correta e continua.

3.2 Objetivos Específicos

- Desenvolver estratégias de capacitação para identificar o paciente de forma correta e continua.
- Sensibilizar de forma positiva os profissionais, acompanhantes e pacientes sobre a importância e a relevância da correta identificação;
- Desenvolver protocolos para a manutenção das identificações dos frascos de amostra de exames durante todas as fases de análise (pré-analítica, analítica e pós-analítica);

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.NUSP. 001 - Página 3/17	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Emissão: 09/2020 Versão: 03	Próxima revisão: 09/2022

- Verificar rotineiramente a integralidade das informações nos locais de identificação do paciente (ex.: pulseira, placas do leito);

3. JUSTIFICATIVA

Promover assistência em saúde com qualidade, oferecer uma atenção que seja efetiva, eficiente e segura em todo o processo é dever das instituições e profissionais envolvidos, bem como, um direito do indivíduo a ser assistido. Práticas seguras vêm sendo discutidas e implementadas, globalmente, como iniciativa a atingir estes objetivos.

Para a Organização Mundial de Saúde (OMS), a segurança do paciente corresponde à redução ao mínimo aceitável do risco de dano associado ao cuidado de saúde. Neste cenário, o Protocolo de Identificação do Paciente, integrante do Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), destaca-se com estratégia e visa garantir a correta identificação do paciente, a fim de reduzir a ocorrência de incidentes.

Estudos sobre o processo de identificação de pacientes demonstram ser este um procedimento imprescindível em todos os seguimentos da saúde, já que indicam reduções significativas na ocorrência de erros após sua implantação. Destacado como fundamento do cuidado seguro, consiste na utilização de tecnologias simples, como o uso de pulseiras de identificação.

A identificação correta do paciente torna-se essencial à prevenção de erros durante o cuidado à saúde, sob qualquer condição de assistência, uma vez que a identificação incorreta ou a falta da mesma poderá gerar danos irreversíveis e, em alguns casos, fatais.

Alguns fatores podem potencializar os riscos na identificação do paciente como: estado de consciência do paciente, mudanças de leito, setor ou profissional dentro da instituição e outras circunstâncias no ambiente. Para assegurar que o paciente seja corretamente identificado, todos os profissionais devem participar ativamente do processo de identificação, na admissão, transferência, realização de qualquer procedimento, como administração de medicamentos e outros.

O protocolo de identificação do paciente deverá ser observado e executado por todos os profissionais envolvidos neste processo e em todos os ambientes de prestação do cuidado de saúde em que sejam realizados procedimentos, quer terapêutico, quer diagnóstico, visando à minimização da ocorrência de efeitos adversos.

O paciente tem papel fundamental neste processo, pois irá colaborar com sua própria segurança permanecendo com as pulseiras ou solicitando-as para a equipe de saúde. A participação do paciente para minimizar o risco de dados errôneos e a preocupação com o uso do dispositivo em algumas circunstâncias clínicas especiais, como transfusão de sangue e administração de medicamentos é facilitada na sua ação como agente pró-ativo no processo.

A finalidade deste protocolo é garantir a correta identificação do paciente e a corresponsabilização de todos os agentes envolvidos, a fim de reduzir a ocorrência de incidentes, assegurando que o cuidado seja prestado à pessoa para a qual se destina em todo o processo assistencial.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.NUSP. 001 - Página 4/17	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Emissão: 09/2020	Próxima revisão: 09/2022
		Versão: 03	

4. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO E DE EXCLUSÃO

- **Crítérios de inclusão**

O protocolo deverá ser aplicado em todos os ambientes de prestação do cuidado à saúde.

- **Crítérios de exclusão:**

Não se aplica.

5. ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

5.1 AGENTES DA UNIDADE DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL

- Escrever em letra de forma, legível e sem abreviações, os dados do paciente na pulseira de identificação no momento da internação;
- Orientar o paciente/familiar/acompanhante quanto a importância da manutenção da pulseira de identificação durante todo o período de internação;
- Confeccionar novas pulseiras para paciente internado, sempre que for necessário;
- Registrar dados referentes as confecções das pulseiras, para a construção de indicadores;
- Encaminhar a nova pulseira confeccionada para a clínica solicitante imediatamente após o pedido;

5.2 ASSISTENTE SOCIAL

- Confirmar a identificação do paciente antes de qualquer procedimento;
- Orientar paciente e/ou acompanhante, sobre a necessidade do cumprimento das medidas preventivas identificadas individualmente;
- Notificar ocorrências por meio de impresso próprio;
- Participar do processo de educação permanente junto à equipe.

5.3 BIOMÉDICO

- Confirmar a identificação do paciente antes de qualquer procedimento;
- Orientar paciente e/ou acompanhante, sobre a necessidade do cumprimento das medidas preventivas identificadas individualmente;
- Supervisionar os cuidados estabelecidos;
- Notificar ocorrências por meio de impresso próprio;
- Participar do processo de educação permanente junto à equipe.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.NUSP. 001 - Página 5/17	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Emissão: 09/2020 Versão: 03	Próxima revisão: 09/2022

5.4 ENFERMEIRO

- a) Confirmar a identificação do paciente antes de qualquer procedimento;
- b) Conferir se os dados da pulseira são os mesmos do documento de internação do paciente no momento da admissão;
- c) Orientar paciente e/ou acompanhante, sobre a necessidade do cumprimento das medidas preventivas identificadas individualmente, utilizando linguagem de fácil compreensão;
- d) Entregar o folder de orientação de identificação;
- e) Realizar anotações de enfermagem, registrando as condições clínicas do paciente, orientações fornecidas bem como as ações implementadas para prevenção e anexar ao prontuário;
- f) Registrar diariamente no impresso de avaliação de risco, a partir da admissão até a alta;
- g) Identificar os fatores de risco;
- h) Notificar ocorrências por meio de impresso próprio;
- i) Supervisionar os cuidados estabelecidos;
- j) Participar do processo de educação permanente junto à equipe;
- k) Retirar a pulseira no momento da alta do paciente.

5.5 TÉCNICO E AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- a) Confirmar a identificação do paciente antes de qualquer procedimento;
- b) Conferir se os dados da pulseira são os mesmos do documento de internação do paciente no momento da admissão;
- c) Executar as medidas de prevenção de identificação;
- d) Realizar as anotações de enfermagem, registrando as condições clínicas do paciente, orientações fornecidas, bem como, as medidas implementadas para identificação.
- e) Comunicar ao enfermeiro qualquer situação que possa caracterizar a não identificação correta;
- f) Participar do processo de educação permanente junto à equipe.
- g) Retirar a pulseira no momento da alta do paciente.

5.6 FARMACÊUTICO

- a) Confirmar a identificação do paciente antes de qualquer procedimento;
- b) Orientar sobre a importância da identificação para a substituição e associação medicamentosas mais seguras que minimizem os riscos de efeitos colaterais.
- c) Supervisionar os cuidados estabelecidos;
- d) Notificar ocorrências por meio de impresso próprio;
- e) Participar do processo de educação permanente junto à equipe.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.NUSP. 001 - Página 6/17	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Emissão: 09/2020	Próxima revisão: 09/2022
		Versão: 03	

5.6 FISIOTERAPEUTA

- a) Confirmar a identificação do paciente antes de qualquer procedimento;
- b) Orientar paciente e/ou acompanhante, sobre a necessidade do cumprimento das medidas preventivas identificadas individualmente;
- c) Supervisionar os cuidados estabelecidos;
- d) Notificar ocorrências por meio de impresso próprio;
- e) Participar do processo de educação permanente junto à equipe.

5.7 FONOAUDIÓLOGO

- a) Confirmar a identificação do paciente antes de qualquer procedimento;
- b) Orientar paciente e/ou acompanhante, sobre a necessidade do cumprimento das medidas preventivas identificadas individualmente;
- c) Supervisionar os cuidados estabelecidos;
- d) Notificar ocorrências por meio de impresso próprio;
- e) Participar do processo de educação permanente junto à equipe.

5.8 MÉDICO ASSISTENTE

- a) Confirmar a identificação do paciente antes de qualquer procedimento;
- b) Conferir se os dados da pulseira são os mesmos do documento de internação do paciente no momento da admissão;
- c) Identificar os fatores de risco, comunicando-os ao enfermeiro;
- d) Orientar paciente e/ou acompanhante, sobre a necessidade do cumprimento das medidas preventivas identificadas individualmente;
- e) Supervisionar os cuidados estabelecidos;
- f) Notificar ocorrências por meio de impresso próprio;
- g) Participar do processo de educação permanente junto à equipe.

5.9 NUTRICIONISTA

- a) Confirmar a identificação do paciente antes de qualquer procedimento;
- b) Orientar sobre a importância da identificação, para a substituição e associação alimentares mais seguras que minimizem os riscos de efeitos adversos;
- c) Supervisionar os cuidados estabelecidos.
- d) Notificar ocorrências por meio de impresso próprio;
- e) Participar do processo de educação permanente junto à equipe.

5.10 PSICÓLOGO

- a) Confirmar a identificação do paciente antes de qualquer procedimento;
- b) Orientar paciente e/ou acompanhante sobre a importância da identificação;
- c) Notificar ocorrências por meio de impresso próprio;

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.NUSP. 001 - Página 7/17	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Emissão: 09/2020 Versão: 03	Próxima revisão: 09/2022

d) Participar do processo de educação permanente junto à equipe.

5.11 DEMAIS PROFISSIONAIS ATUANTES NA INSTITUIÇÃO

- a) Confirmar a identificação do paciente antes de qualquer procedimento;
- b) Atentar quanto os cuidados estabelecidos;
- c) Reforçar junto ao cliente e/ou acompanhante, sempre que necessário, as orientações relativas à importância da identificação correta;
- d) Comunicar as ocorrências ao supervisor imediato;
- e) Participar do processo de educação permanente junto à equipe.

6. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

A identificação de todos os pacientes (internados, em regime de hospital dia, ou atendidos no serviço de emergência ou no ambulatório) deve ser realizada em sua admissão no serviço **por meio de uma pulseira. Esse dispositivo deve permanecer durante todo o tempo em que o paciente estiver submetido ao cuidado.** Caso a pulseira caia ou fique ilegível durante o período de internação a Unidade de Regulação Assistencial (URA) deverá ser comunicada imediatamente para realizar a troca.

A identificação do recém-nascido requer cuidados adicionais. A pulseira de identificação deve conter minimamente a informação do nome da mãe e o número do prontuário do recém-nascido.

Quando o paciente for morador de rua, de instituição de longa permanência, desabrigado, proveniente de catástrofes, de localidades na periferia e interior, onde não há número de casa ou rua para ser referenciado, será utilizado os identificadores: sexo e cor da pele.

a) Local para colocação da pulseira

A pulseira de identificação deve ser colocada, preferencialmente, no punho direito. Caso não seja possível a instalação nesse membro, será obedecida a seguinte ordem:

- Punho esquerdo;
- Tornozelo direito;
- Tornozelo esquerdo.

De acordo com o Ministério da Saúde, deverá ser promovido um rodízio dos membros do corpo do paciente, de acordo com as necessidades dos pacientes, levando em consideração situações, tais como:

- Edemas,
- Amputações,
- Presença de dispositivos vasculares, entre outros.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.NUSP. 001 - Página 8/17	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Emissão: 09/2020 Versão: 03	Próxima revisão: 09/2022

b) Identificadores a serem utilizados na pulseira:

- Nome completo do paciente, SEM ABREVIATURAS;
- Data de nascimento do paciente;
- Nome da mãe do paciente, SEM ABREVIATURAS

Nos casos em que a identidade do paciente não está disponível na admissão e quando não houver a informação do nome completo, poderão ser utilizadas as características físicas mais relevantes do paciente, incluindo sexo e raça.

Se a pulseira de identificação estiver danificada, ou for removida ou se tornar ilegível, a URA deve ser comunicado imediatamente.

Os registros dos identificadores do paciente podem ser impressos de forma digital ou manuscritos, obrigatoriamente, com letra de forma, com tinta azul.

c) Procedimentos para identificação do paciente

A confirmação da identificação do paciente SEMPRE deve ocorrer antes de:

- A administração de medicamentos;
- A administração do sangue;
- A administração de hemoderivados e hemocomponentes;
- A coleta de material para exame;
- A entrega da dieta e;
- A realização de procedimentos invasivos.

O profissional responsável pelo cuidado deverá perguntar o nome ao paciente/familiar/acompanhante e conferir as informações contidas na pulseira do paciente com o cuidado prescrito, ou com a rotulagem do material que será utilizado.

Mesmo que o profissional de saúde conheça o paciente, deverá verificar os detalhes de sua identificação para garantir que o paciente correto receba o cuidado correto.

A verificação da identidade do paciente não deve ocorrer apenas no início de um episódio de cuidado, mas deve continuar a cada intervenção realizada no paciente ao longo de sua permanência no hospital, a fim de manter a sua segurança.

- PEÇA ao paciente que declare (e, quando possível, soletre) seu nome completo e data de nascimento.
- SEMPRE verifique essas informações na pulseira de identificação do paciente, que deve dizer exatamente o mesmo. Checar se a impressão ou registro encontra-se legível. Lembrar que deve constar o nome completo do paciente, sem abreviaturas.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.NUSP. 001 - Página 9/17	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Emissão: 09/2020	Próxima revisão: 09/2022
		Versão: 03	

- NUNCA pergunte a o paciente “você é o Sr. Silva?” porque o paciente pode não compreender e concordar por engano.
- NUNCA suponha que o paciente está no leito correto ou que a etiqueta com o nome acima do leito está correta.

A confirmação da informação contida na pulseira do recém-nascido e na pulseira da mãe deve ocorrer em todo o momento que o recém-nascido for entregue à mãe ou responsável legal (em caso de impossibilidade da mãe).

Caso a mãe não esteja internada, deverá ser solicitado documento que comprove o nome da mãe e deverá ser realizada a confirmação com os dados existentes na pulseira do recém-nascido

d) Remoção da pulseira

A pulseira de identificação só deverá ser removida, pela equipe de enfermagem, após a alta ou transferência do paciente para outra unidade de atendimento à saúde.

7. DEFINIÇÕES INSTITUCIONAIS

7.1. Cor da pulseira

A pulseira usada para a identificação do paciente deve ser de cor branca. Pulseiras coloridas de alerta ou etiquetas não devem ser utilizadas como identificadoras do paciente, devido ao aumento dos riscos de erros de identificação.

7.2. Tamanho da pulseira

As pulseiras de identificação do paciente devem se adequar ao perfil dos pacientes, sendo:

- a) Compridas o suficiente para serem utilizadas em pacientes obesos, pacientes com linfedema e pacientes com acessos venosos e curativos;
- b) Pequenas o suficiente para serem confortáveis e seguras em recém-nascidos, bebês e crianças.

Os ajustes necessários para a variedade de tamanhos e características de pacientes podem ser conseguidos aumentando o comprimento máximo disponível para a pulseira de identificação.

Se o comprimento adicional da pulseira de identificação tiver que ser cortado, a equipe deve fazer o uso de tesoura, NUNCA DEVE SER UTILIZADO LÂMINA DE BISTURI devido ao risco de incidentes. As extremidades do corte das tesouras não devem ser afiadas.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.NUSP. 001 - Página 10/17	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Emissão: 09/2020	Próxima revisão: 09/2022
		Versão: 03	

7.3 Característica da pulseira

- a) Conforto
 - Os aspectos de conforto relacionados às pulseiras de identificação do paciente incluem:
- b) Forma
 - Não deve haver cantos, contorno ou bordas afiadas que possam irritar ou friccionar a pele.
- c) Bordas
 - O material utilizado nas bordas da pulseira deve ser macio e liso para assegurar o conforto durante o uso prolongado. Isso inclui todas as bordas produzidas ao cortar o tamanho da pulseira.
- d) Fixadores
 - Os fixadores não devem pressionar a pele.
- e) Material
 - O material da pulseira de identificação deve ser flexível, liso, impermeável, lavável e não-alérgico
- f) Facilidade de uso
 - As pulseiras de identificação do paciente devem ser:
 - Fáceis de limpar
 - Impermeáveis e resistentes a líquidos (sabão, detergentes, géis, sprays, esfregas, produtos de limpeza a base de álcool, sangue e outros líquidos corporais).
 - Projetadas de maneira que permitam que os pacientes as lavem.
 - Fáceis de utilizar por todos os profissionais que possam ter a responsabilidade pela emissão, aplicação e verificação das pulseiras de identificação.
 - A pulseira de identificação não deve agarrar na roupa, no equipamento ou nos dispositivos, inclusive nos acessos venosos

7.4. Regras para registro dos identificadores do paciente interno

Independentemente do método adotado para produzir os identificadores (impressos ou com inscrição manual), a informação deve ser:

- a) Fácil de ler;
- b) Durável e não se desgastar durante toda a permanência do paciente no serviço de saúde, considerando a sua substituição, sempre que recomendada;
- c) A impressão deve ser durável, impermeável, segura e inviolável.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.NUSP. 001 - Página 11/17	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Emissão: 09/2020	Próxima revisão: 09/2022
		Versão: 03	

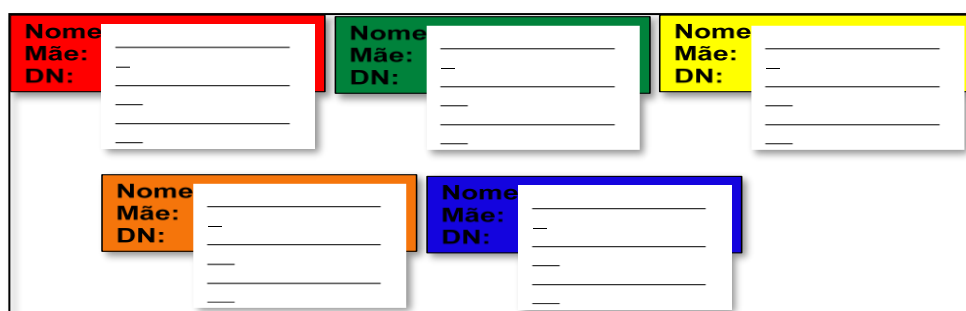
- d) A inserção de dados manuscritos na pulseira de identificação deve garantir a durabilidade da informação.
- e) O espaço disponível para a inserção dos dados do paciente deve ser adequado para que os identificadores do paciente sejam registrados de forma clara e inequívoca.
- f) A mesma disposição, ordem e estilo da informação devem ser usados em todas as pulseiras de identificação do paciente de uma mesma unidade de saúde a fim de garantir a padronização. Isso facilita a leitura das pulseiras de identificação, evitando erros.
- g) A data de nascimento deve ser registrada no formato curto como DD/MM/AAAA (por exemplo, 07/06/2005).
- h) Deve haver espaço suficiente para incluir nomes longos, nomes múltiplos e nomes hifenizados.
- i) Os identificadores devem ter um tamanho e estilo de fonte de fácil leitura, devendo ser evitados o itálico, o estilo simulando o manuscrito e os tipos de fonte ornados. Uma fonte comum deve ser utilizada com tamanho mínimo entre 12 e 14 pontos.
- j) No caso de identificadores manuscritos, deve ser utilizada letra de forma e tamanho adequado para a leitura e tinta cor azul.

7.5. Regras para registro dos identificadores do paciente ambulatorial

7.5.1 Identificação dos pacientes da Unidade de Urgência e Emergência

Os pacientes deverão obedecer às cores padronizadas pelo Protocolo de Manchester que classifica os doentes por cores, após uma classificação de riscos baseada em sintomas, de forma a representar a gravidade do quadro e o tempo de espera para cada paciente, conforme os adesivos abaixo:

Figura 1. Identificação dos pacientes da Unidade de Urgência e Emergência



Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.NUSP. 001 - Página 12/17	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Emissão: 09/2020 Versão: 03	Próxima revisão: 09/2022

Após atendimento, caso paciente for ocupar um leito, automaticamente receberá uma pulseira.

Os pacientes oriundos de outras unidades externas (ex.: banco de sangue) que forem fazer qualquer procedimento temporário no Pronto Socorro receberão etiqueta de cor branca.

Os pacientes que permanecerem na unidade de Urgência e Emergência até 24 horas usarão etiquetas conforme as cores padronizadas acima, após 24 horas serão identificados com a pulseira contendo os seguintes indicadores.

7.5.2 Identificadores a serem utilizados na pulseira

- a) Nome completo do paciente, SEM ABREVIATURAS;
- b) Data de nascimento do paciente;
- c) Nome da mãe do paciente, SEM ABREVIATURAS

A Identificação dos pacientes da Endoscopia, Hemodiálise, Quimioterapia, Reprodução Humana e Banco de Sangue serão realizados no local do procedimento com adesivo de cor azul.

7.5.3. Pacientes encaminhados ao serviço de hemodinâmica

a) Interno:

- Procedentes das clínicas de origem com pulseira de identificação já padronizada pela instituição.

b) Externo:

- O paciente será identificado no serviço de hemodinâmica com pulseira de identificação padronizada pela instituição.

7.5.4. Pacientes Encaminhados à Unidade de Diagnóstico por imagem

a) Pacientes Internos:

- Segue o protocolo padrão de identificação para pacientes internos.

b) Pacientes do Pronto Socorro

- Segue o protocolo de identificação padrão para pacientes oriundos do Pronto Socorro HC/UFG-EBSERH.

c) Paciente Externo:

- O paciente deverá pegar uma senha para exames na recepção da Unidade de Diagnóstico por Imagem.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.NUSP. 001 - Página 13/17	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Emissão: 09/2020	Próxima revisão: 09/2022
		Versão: 03	

- O recepcionista fará o cadastramento do paciente e conferência dos dados junto ao documento de identificação com foto.
- Após ser realizado a conferência dos documentos o recepcionista confeccionará a etiqueta de identificação do paciente contendo: Nome completo, Nome da mãe, Data de Nascimento e Local de atendimento.
- O paciente é encaminhado para o local indicado do seu exame onde aguardará ser chamado.
- O técnico, tecnólogo, enfermeiro, técnico em enfermagem ou o médico chamará o paciente e fará a conferência junto ao paciente de seus dados.
- Após uma identificação segura será realizado o exame.

7.5.5 Identificação da Unidade de Nutrição

a) Internos:

- Segue o protocolo padrão de identificação para pacientes internos.

b) Externos (Acompanhante)

- Serão identificados com um crachá contendo o número do leito e a clínica de origem do paciente.

7.5.6 Identificação dos pacientes encaminhados ao centro cirúrgico

a) Interno:

- Segue o protocolo padrão de identificação para pacientes internos.

b) Pronto Socorro:

- Segue o protocolo de identificação padrão para pacientes oriundos do Pronto Socorro.

c) Externo:

- O paciente é identificado na URA com a pulseira contendo os indicadores padronizados na instituição, e, em caso de remoção da pulseira no centro cirúrgico a enfermagem comunica a URA para que se proceda a substituição da mesma.

7.5.7 Identificação dos pacientes encaminhados a maternidade

a) Pronto Socorro

- Segue o protocolo de identificação padrão para pacientes oriundos do Pronto Socorro

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.NUSP. 001 - Página 14/17	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Emissão: 09/2020 Versão: 03	Próxima revisão: 09/2022

b) Internação

- A paciente é avaliada pelo médico e em caso de internação recebe a pulseira contendo os indicadores padronizados no protocolo de identificação da instituição.

c) Identificação do Recém Nascido (RN)

- Após o nascimento o RN é identificado no Centro Obstétrico com a pulseira contendo os seguintes indicadores:

Figura 2. Modelo de identificação do paciente

RN de: _____ (Nome da mãe sem abreviatura)
 DN: _____
 Horário de nascimento: _____
 Sexo: _____

8. TRANSFERÊNCIAS DE PACIENTES

Quando for realizada transferência para outro serviço de saúde, um identificador adicional do paciente será o endereço, para refinar a exatidão da identificação, devido a não transferência do número do prontuário entre os serviços de saúde. O mesmo deve ocorrer quando a transferência for entre o serviço de ambulância e um serviço de saúde.

O número do quarto/enfermaria/leito do paciente NÃO pode ser usado como um identificador, em função do risco de trocas no decorrer da estada do paciente no serviço.

9. NOTIFICAÇÕES DE EVENTOS ADVERSOS

Todos os incidentes envolvendo identificação incorreta do paciente devem ser notificados de acordo com a legislação vigente e investigados pela Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais (UGRAS).

Os profissionais de saúde serão orientados a notificar utilizando o aplicativo VIGHOSP e posteriormente ao Núcleo de Segurança do Paciente da instituição e ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), por meio do Sistema NOTIVISA (RDC nº 36/2013).

10. MONITORAMENTO

Mecanismos de monitoramento e auditorias rotineiras devem ser realizadas nas instituições para verificar o cumprimento deste protocolo e garantir a correta identificação de todos os pacientes em todos os cuidados prestados.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.NUSP. 001 - Página 15/17	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Emissão: 09/2020	Próxima revisão: 09/2022
		Versão: 03	

Deve-se monitorar, minimamente, os seguintes indicadores:

- Número de eventos adversos devido a falhas na identificação do paciente.
- Proporção de pacientes com pulseiras padronizadas entre os pacientes atendidos nas instituições de saúde.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.NUSP. 001 - Página 16/17	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Emissão: 09/2020	Próxima revisão: 09/2022
		Versão: 03	

11. REFERÊNCIAS

1. Portaria MS nº 2616 de 12 de maio de 1998. Estabelece as normas para o programa de controle de infecção hospitalar.
2. Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013. Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
3. Portaria nº 1.377, de 9 de julho de 2013. Aprova os Protocolos de Segurança do Paciente.
4. Portaria nº 2.095, de 24 de setembro de 2013. Aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente.
5. Resolução - RDC Nº 36, de 25 de Julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências.
6. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde – Série Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária– Brasília: ANVISA, 2014.
7. Documento de Referência do Programa Nacional de Segurança do Paciente.
8. Diretriz para implantação dos Núcleos e Planos de Segurança do Paciente nas filiais EBSERH.

Tipo do Documento	PROTOCOLO	PRT.NUSP. 001 - Página 17/17	
Título do Documento	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	Emissão: 09/2020	Próxima revisão: 09/2022
		Versão: 03	

12. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO	RESPONSÁVEIS
1.0	17/11/2015	Trata do Protocolo de Identificação do Paciente do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	Arlene de Sousa Barcelos Oliveira e Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida
2.0	17/08/2017	Trata do Protocolo de Identificação do Paciente do Núcleo de Segurança do Paciente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás	Arlene de Sousa Barcelos Oliveira; Divina de Oliveira Marques; Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida; Alessandro B Bastos; Débora Resende Fagundes; Divina Fernandes Silva Barbosa; Dirty Paula de Araújo; Glauca Batista de Souza; Márcia Beatriz de Araújo; Maria Vilma de Oliveira; Nilde Resplandes dos Santos; Patrícia Araújo Caetano
3.0	09/09/2020	Atualização da formatação conforme Norma de Elaboração e Controle de documentos da Ebserh.	Bianca Cristina de Oliveira Borges

Elaboração Arlene de Sousa Barcelos Oliveira Carlos Cristiano Oliveira de Faria Almeida	Data: 17/11/2015
Revisão da Formatação Bianca Cristina de Oliveira Borges – Enfermeira Setor de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	Data: 09/09/2020
Validação Bianca Cristina de Oliveira Borges – Enfermeira Setor de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente	Data: 02/09/2020
Aprovação Dra. Maria Conceição de C. Antonelli de Queiroz - Médica Gerência de Atenção à Saúde	Data: 14/09/2020